



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

LEI MUNICIPAL Nº 604/2023, de 01 de novembro de 2023.

Proveniente do PL. Nº. 642/2023

Documento publicado na data de 01/11/2023, por afixação nos termos do Art. 1º Capítulo I, das disposições transitórias da Lei Orgânica Municipal.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO INDIGENA XACRIABÁ ALDEIA SUMARÉ I DAZAKRU ROMNIRNAPTE E ADJACÊNCIAS - AIXASDRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Câmara municipal de vereadores, cumpridos os tramites legais, aprovou e o Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DAS MISSÕES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 92, inciso VII da Lei orgânica do Município, Sanciona o seguinte instrumento de Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO INDIGENA XACRIABÁ ALDEIA SUMARÉ I DAZAKRU ROMNIRNAPTE E ADJACÊNCIAS - AIXASDRA**, com sede na Aldeia Sumaré I, Reserva Indígena Xacriabá – neste município de São João das Missões, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO INDIGENA XACRIABÁ ALDEIA SUMARÉ I DAZAKRU ROMNIRNAPTE E ADJACÊNCIAS - AIXASDRA**, com sede na Aldeia Sumaré I, Reserva Indígena Xacriabá – neste município de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.706.260/0001-18, registrada no livro “A-57”, às fls. 220/227, do Cartório de Registro Civil e Pessoas Jurídicas, sob o nº. 5709 de 07/08/2023 – Cartório do 2º Ofício da Comarca de Manga, gozará de todas as regalias e privilégios legais concedidos a entidades congêneres inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, ao 01 dia do mês de novembro de 2023.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
Prefeito Municipal